



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018 - TERMO DE CONTRATO (RESUMO).
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 098/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 101/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 119/2017.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 102/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 118/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL S. DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **031/2018**, tendo como **Objeto a contratação de empresa para prestação de serviço na Escolar Roberto Santos, no Povoado Duas Serras, neste município. Contratado: ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.300.255/0001-75, situada na **RUA JOEL DE CARVALHO, 255, CENTRO, ALAGOINHAS, BAHIA, CEP.: 48.005-080.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação do resumo do Contrato, tendo como objeto a **Objeto a contratação de empresa para prestação de serviço na Escolar Roberto Santos, no Povoado Duas Serras, neste município. Contratado: ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.300.255/0001-75, situada na **RUA JOEL DE CARVALHO, 255, CENTRO, ALAGOINHAS, BAHIA, CEP.: 48.005-080**, conforme Dispensa de Licitação Nº 031/2018. Com o valor de R\$ 14.727,87 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Data da assinatura - **28 de Fevereiro de 2018**

Prazo de vigência – 02 (Dois) meses

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02.04.01	1.401	3.3.90.39.00	01/19

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Raniere Gama Matos
Secretário M. de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 098/2018
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Cede a servidora pública **ADELICIA DACIA DO NASCIMENTO**,
ao município de Jeremoabo - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Jeremoabo - BA celebrou convênio com o Município de Antas (BA) no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **ADELICIA DACIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Nível I carga horária de 25 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA**, em **PERMUTA** com a servidora Pública, **MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 20 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 25 horas.

Parágrafo único: O setor de RH deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **03 de fevereiro de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 101/2018

De 01 de Março de 2018

“Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar – FUMAF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 652/2017, que institui a Criação do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar – FUMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para Presidente do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar – FUMAF, o Senhor, José Lenivaldo Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS/BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 119/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **11.927.641/0001-02**, com sede e foro, **RUA GREGORIO AMANCIO, 273A, OLHOS D'AGUA – CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA**. CEP: **48.730-000**, neste ato representado por seu representante Legal, o Sr. **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 01280515-74 SSP/BA, CPF Nº 181.078.425-53, residente e domiciliado na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 362, CASA - OLHOS D'AGUA – CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA**. CEP: **48.730-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 119/2017, tendo como objeto prestação de serviços e manutenção, conservação e reformas de bens patrimoniais de propriedade do município de Antas no Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivotem o prazo de vigência até 31 (Trinta e um) de março de 2018, contado a partir de 02/01/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 148.066,33 (Cento e Quarenta e Oito Mil Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	1.502	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 102/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EVONILTON DE SOUZA ARAUJO - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **EVONILTON DE SOUZA ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.296.235/0001-40, situada na **RUA GEREMIAS BARBOSA, 330, SALÃO, CENTRO, HELIOPOLIS, BAHIA, CEP.:48.445-000**, neste ato representada pelo Sr. **EVONILTON DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **RUA GEREMIAS BARBOSA, 330, CASA, CENTRO, HELIOPOLIS, BAHIA, CEP.: 48.445-000**, portador da cédula de identidade RG nº 16844858-00, SSP/BA, e CPF Nº 864.024.395-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº102/2017, tendo como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva dos poços artesanais da zona rural do município de Antas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivou o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.08.01	1.804	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

Antas

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EVONILTON DE SOUZA ARAUJO
EVONILTON DE SOUZA ARAUJO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Antas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, para conhecimento das empresas interessadas que a sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**, anteriormente marcada para o dia 09/03/2018 às 09h00min, por motivos de ordem administrativa, foi alterada. Tendo em vista a alteração, fica marcada a data da sessão, definida no item 03 do Edital, para o dia **06/03/2018 às 09h00min.**

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação no período de 2ª a 6ª feira, horário das 08 às 12 horas através do e-mail: copel.pmantas@gmail.com. Informações: (75) 3277-1101 e/ou (75) 99860-6400.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Antas (BA), 01 de março de 2018.

Maria Elaine Oliveira Santos
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 118/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JRC CONSTRUCOES LTDA - EPP.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **JRC CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **11.927.641/0001-02**, com sede e foro, **TV FLORIVAL OLIVEIRA LTDA, 1487, CENTRO ITABAIANA, SERGIPE. CEP: 49.500-000**, neste ato representado por seu representante Legal, o Sr. **JOSÉ ROMUALDO SOUZA COSTA**, Brasileiro, Solteiro, empresário, RG nº 13.263,265 SSP/SP, CPF nº 010.390.548-03, residente e domiciliado na Rua **VIEIRA DE MELO, S/Nº, CENTRO, CORONEL JOÃO SÁ, BAHIA, CEP: 48.590-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº118/2017, tendo como objeto execução dos serviços parcelados e eventuais de conservação, manutenção e restauração de pavimentação e rede de esgoto de diversas ruas no município de Antas, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivotem o prazo de vigência até 31 (Trinta e um) de março de 2018, contado a partir de 02/01/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 134.133,01 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Centro e Trinta e Três Reais e Um Centavo)e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	1.503	00/42	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ROMUALDO SOUZA COSTA
JRC CONSTRUCOES LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74